



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 040/GABI/2022

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

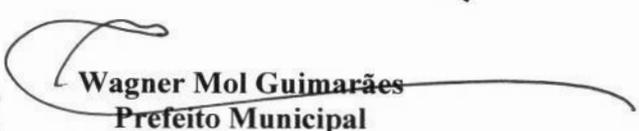
À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Casa os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 3.879/2022** – Autoriza o Município a receber, por doação da New Bridge Empreendimentos Imobiliários Ltda., as estruturas da Praça D. Quinha e da Praça Luiz Martins no loteamento Estrela da Mata.
- 2) **PROJETO DE LEI Nº 3.880/2022** – Autoriza o Município a receber, por doação da G3 Construções Ltda., o lote 12 da Quadra P, e os lotes 1 e 2 da Quadra C, no loteamento Cidade da Serra, autoriza retificações de áreas, e dá outras providências.
- 3) **PROJETO DE LEI Nº 3.881/2022** – Altera a Lei nº 4.498/2021, que autoriza cessão de imóvel público com encargo à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para implantação de casa de apoio aos pacientes e acompanhantes do serviço de radioterapia.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: [REDACTED] 303.008 [REDACTED]

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 51/2022
Data: 31/01/2022 - Horário: 16:40
Legislativo - PLE 3879/2022

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 52/2022
Data: 31/01/2022 - Horário: 16:57
Legislativo - PLE 3880/2022

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 54/2022
Data: 31/01/2022 - Horário: 17:08
Legislativo - PLE 3881/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.881 /2022

Altera a Lei nº 4.498/2021, que autoriza cessão de imóvel público com encargo à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para implantação de casa de apoio aos pacientes e acompanhantes do serviço de radioterapia.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.498, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a ceder à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, com encargo e por prazo indeterminado, o imóvel situado no bairro Cidade da Serra, com área total de 4.387,61 m², registrado na matrícula nº 34.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 54/2022
Data: 31/01/2022 - Horário: 17:08
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.881 /2022

Altera a Lei nº 4.498/2021, que autoriza cessão de imóvel público com encargo à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para implantação de casa de apoio aos pacientes e acompanhantes do serviço de radioterapia.

Exposição de Motivos

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei pretende ampliar em 403,82 m² a área cedida à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores no loteamento Cidade da Serra, para possibilitar a construção mais adequada da casa de apoio aos pacientes e seus familiares.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação por essa egrégia Casa Legislativa.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo